

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 624/99 de 19 de agosto de 1999.

Ementa: Dispõe sobre autorização para Doação de Terreno para a Associação de Moradores do Conjunto João Paulo II e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Hildermando José Bezerra Moreira, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o bem de domínio público a seguir descrito: um terreno localizado no Conjunto João Paulo II, com uma área total de 158,40 m², assim identificado – 8,80m de frente por 18,00m de funfo, limitando-se ao nascente com residência de Aderelânio Vieira Gonçalves, ao poente com residência de Maria Selma da Silva, ao sul com a via pública Rua 03, ao norte com residências de Maria Lúcia Dias e Maria Francisca Alves.

Parágrafo Único – A determinação do caput deste artigo destina-se à *construção da sede própria da entidade.*

Art.2º- Ocorrendo desvio da finalidade da autorização prevista nesta lei, o bem imóvel mencionado no art. 1º, reverterá ao patrimônio do Município de Iguatu, sem que caiba ao donatário qualquer direito à indenização ou retenção de quaisquer benfeitorias ou acessões nele existentes.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, aos 19 de agosto de 1999.


Hildermando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal